



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6, de 12 de janeiro de 2021

Altera o Decreto nº 753/2020, que designou os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 273 e seus parágrafos da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando a solicitação contida no Ofício nº 06/2021/Sefa, de 11 de janeiro de 2021, da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 753, de 18 de março de 2020, que designou os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

a) Jadyr Cláudio Donin; Suplente: Sandra Lagni;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 7, de 12 de janeiro de 2021

Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município),

considerando a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;

considerando não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária;

considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;

considerando que a inflação medida pelo INPC do IBGE no período de janeiro a dezembro de 2020 foi de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º – Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o lançamento de tais tributos, no exercício de 2021.

Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o **caput** deste artigo será no percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



DECRETO Nº 8, de 12 de janeiro de 2021

Fixa o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT), para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 3º da Lei nº 1.834/2000,

considerando o artigo 309 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, o qual prevê que o valor da URT será reajustado anualmente pelo Executivo municipal, tomando por base a atualização monetária, mediante a aplicação de índices oficiais do Governo Federal;

considerando o § 2º do referido artigo, o qual prevê que o valor da URT será reajustado no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano civil, com base no INPC/IBGE, ou seu sucedâneo, acumulado nos doze meses anteriores;

considerando que o INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020 foi de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixado em R\$ 83,62 (oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT), para o exercício de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 43, de 12 de janeiro de 2021

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas as seguintes gratificações concedidas a servidores da administração direta do Município de Toledo:

I – com efeito retroativo ao dia **1º de janeiro de 2021**, a *FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos*, concedida à servidora Elaine da Silva Piza, na Secretaria de Recursos Humanos;

II – a contar de **13 de janeiro de 2021**:

a) a *FG 04 – Líder de Equipe*, concedida aos seguintes servidores, na Secretaria da Saúde:

1. Douglas Claudio Areco;

2. Tatiane de Freitas Lucio.

b) a *FG 06 – Supervisor Técnico*, concedida ao servidor José Wilmar Cordeiro Ribeiro, na Secretaria de Infraestrutura Rural;

c) a *FG 07 – Coordenador Administrativo*, concedida aos seguintes servidores:

1. Otacílio Bordignon, na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;

2. Nadir Dias de Souza Barbosa, na Secretaria da Educação.

Art. 2º – Ficam designados para exercerem, a contar de **13 de janeiro de 2021**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I – para o *Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos*, na Secretaria de Recursos Humanos, com gratificação correspondente à *FG 04* da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 13 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.805

Página 3 de 9

2.158/2013 e suas modificações:

- a) Eliane Cordeiro Tomadon Takakichi;
- b) Matheus Fernando da Silva.

II – para as funções de *Líder de Equipe*, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Thiago Locatelli do Amaral;

III – para as funções de *Supervisor Técnico*, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Miqueias Daniel Michelin;

IV – para as funções de *Coordenador Administrativo*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) no Gabinete do Prefeito: Ivan Junior Peron;
- b) na Secretaria de Infraestrutura Rural: José Pedro de Mello.

Art. 3º – Fica, também, designada **Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo** para responder, a contar de **13 de janeiro de 2021**, pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), na Secretaria da Saúde do Município.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 415, de 6 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:

BRUNA APARECIDA DA SILVA DO PRADO
ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI
MAIARA WIESENTAINER
JULIA AGUIAR DIAS
JEFERSON LUIS LIRIO

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

LUCAS SALDANHA ORTIZ

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 19 de janeiro de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Toledo, 12 de janeiro de 2021.

Senhor presidente,

Os Vereadores que adiante subscrevem, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 161 e o disposto no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno;

Considerando o disposto na justificativa do Projeto de Resolução nº 1, de 2021, que informa que houve o trânsito em julgado do incidente de declaração de inconstitucionalidade nº 0007680.97.2017.8.16.0170, pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Considerando que neste acórdão o Colegiado do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, julgou procedente o incidente de arguição para declarar inconstitucional o § 4º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.931/2006 (com redação pela Lei nº 2.008/2009), por violar o artigo 150, inciso II, da Constituição da República;

Considerando a necessidade de se efetuar, de imediato, tal suspensão no texto do Código Tributário Municipal, a fim de que se possa efetuar o lançamento e a cobrança do tributo no início do próximo exercício;

Considerando a urgência e o interesse público relevante da matéria;

Solicitam ao Plenário a convocação de duas **sessões extraordinárias**, a serem realizadas nos dias **14 e 15 de janeiro de 2021**, com início às **10 horas**, com a finalidade de deliberar em primeiro e segundo turno sobre o **Projeto de Resolução nº 1, de 2021**, que suspende a execução do § 4º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo.

Respeitosamente,

BETO SCAIN	GERALDO WHEISHEIMER	OLINDA FIORENTIN
ELTON WELTER	GILSON FRANCISCO	PEDRO VARELA
GENIVALDO JESUS	MARCELO MARQUES	PROFESSOR OSEIAS
GENIVALDO PAES	MARLY ZANETE	VALDIR ROSSETTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 13 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.805

Página 5 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
10 horas do dia 14 de janeiro de 2021

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Resolução nº 1, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Suspende a execução do § 4º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo.

PEDRO VARELA

Primeiro-Vice-Presidente da Câmara Municipal
Presidente em exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 13 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.805

Página 6 de 9

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (conserto, troca e montagem de pneus), para caminhões, máquinas, equipamentos e veículos multimarca pertencentes à frota da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 05/02/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 05/02/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 13/01/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de empresa para transporte de agregados de britagem, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 04/02/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 04/02/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 13/01/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 12 de janeiro de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2019

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso, Nº 2997, inscrita no CNPJ sob Nº 72.096.043/0001-23, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, portadora da cédula de identidade Nº 4.238.512-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 565.849.899-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cabral, nº 985, Bairro: Centro, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, Fone: (45) 3284-7100, email: anacarolina@semprevida.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.564.346/0001-14, neste ato representada pela Sra. **ANA CAROLINA HILDEBRAND SEYBOTH**, na função de Administradora Hospitalar, residente e domiciliada na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, portadora da CI/RG nº 5.328.377-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.689.779-98.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0014/2019 de 12 de novembro de 2019, oriundo da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2019 - CAST**, cujo objeto é a Prestação de serviços de assistência suplementar à saúde por meio de rede própria contratada e/ou credenciada, com abrangência mínima nos Municípios de Toledo/PR, Cascavel/PR e Marechal Cândido Rondon/PR, estado do Paraná na modalidade coletivo por adesão, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para os beneficiários titulares e dependentes da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo/PR, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada em 9 de dezembro de 2020 (fls. 550-551) e cálculo atuarial de reajuste (fls. 542-547), aprovação do conselho da CAST conforme Ata nº 10/2020 (fl. 552), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fls. 554-557), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado em **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)**, conforme o INPC, o valor dos serviços constantes na Cláusula I do instrumento contratual, a contar de 12 de novembro de 2020, tudo com amparo legal na cláusula XX, alínea “a” do contrato c/c o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro de **17,23% (dezesete vírgula vinte e três por cento)**, a contar de 12 de novembro de 2020, tudo com amparo legal no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e da alínea “b” da cláusula XX do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor a ser pago por vida passa de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) a **R\$ 181,17 (cento e oitenta e um reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 13 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.805

Página 8 de 9



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo/PR, 7 de janeiro de 2021.


IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE - CAST


ANA CAROLINA HILDEBRAND SEYBOTH
HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 13 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.805

Página 9 de 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.